



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3697/2015

Súmula: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **VIDOCA ROBERTO DE ARAUJO CRUZ**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora **VIDOCA ROBERTO DE ARAUJO CRUZ**, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível III, referência I – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.861.090-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 675.684.599-34, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$1.699,57
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$1.699,57
Total de Proventos Anuais.....R\$20.394,84

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 24 de Fevereiro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Adria</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1287</u> Página <u>01</u>
Data	<u>25/02/2015</u>
Visto	

JAGUARIAÍVA**Adolescente assassinado tinha diversas passagens pela polícia**

O adolescente de 16 anos que foi assassinado e teve ainda seu corpo queimado após o crime, em Jaguariaíva, era dono de uma vasta ficha policial mesmo com a pouca idade. **Página A5**

Carregado com chocolate, caminhão cai em ribanceira em W. Braz

Um dos pontos mais críticos da PR-092 no Norte Pioneiro voltou a ser o palco de um acidente nesta terça-feira (24). **Página A5**

PREFEITO AFASTADO**Quatiguá está sem prefeito, afirma presidente da câmara**

REDAÇÃO



Prefeito Fernando Dolenz foi afastado pela Justiça a pedido do Ministério Público, que investiga supostos desvios de verbas do hospital da cidade

Quatiguá vive uma situação política diferente. Bem diferente. Após uma disputa que dura desde o ano retrasado, o prefeito Fernando Dolenz (PSDB) foi afastado do cargo pela justiça nesta semana. Em uma situação normal, quem assumiria seria a vice, no caso Vilma Negrini (PSDB). Entretanto, Vilma pediu afastamento do cargo em novembro. E aí o município ficou sem prefeito. **Destques Página A6**



LUCAS ALTEIRO - FOLHA EXTRA

Câmara de W. Braz aprova prestação de contas da prefeitura referente a 2012

A câmara de vereadores de Wenceslau Braz aprovou a prestação de contas da prefeitura local referente ao ano de 2012, durante a sessão desta terça-feira (24). Além disto, críticas à Sanepar pelos recentes desabastecimentos também foram pauta entre os vereadores. A câmara também deve receber nos próximos dias a prestação de contas a respeito de outros anos. No entanto, o critério para as votações já parece definido: os pareceres do TCE (Tribunal de Contas do Estado). **Política Página A3**

Governo libera custeio das universidades e terço de férias para professores

O governo do Estado vai liberar, a partir desta quarta-feira (25), os recursos de custeio das universidades estaduais do Paraná. O montante a ser liberado atenderá as necessidades de cada universidade. O governo também irá pagar o terço de férias dos professores e agentes universitários em março, em parcela única. **Destques Página A6**

Deputado quer escritório da Cohapar no Norte Pioneiro

O deputado estadual Evandro Júnior (PSDB) defendeu, nesta segunda-feira (23), mediante requerimento, em plenário, a instalação de um Escritório Regional da Companhia Paranaense de Habitação (Cohapar) em Jacarezinho. O documento, que defende os estudos necessários para a medida, será enviado pela Assembleia Legislativa ao presidente da Cohapar, Abelardo Lupion. **Política Página A3**

Jacarezinho**Funcionários públicos municipais terão reajuste de 13,01%****Página A4**

TORRES AVELINO
associados
projeto e construção
Residenciais - Comerciais - Loteamentos
Rogério Torres de Oliveira - arquiteto e urbanista
Carlos Avelino da Silva - engenheiro civil
www.torresavelino.com.br
contato@torresavelino.com.br

43 3622 1329

#TorresAvelino

ARAPOTI

<p>DECRETO Nº 3992/2015</p> <p>Súmula: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti - Paraná.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora NELCI APARECIDA DA SILVA.</p> <p>DECRETA:</p> <p>Artigo 1º Fica concedida a servidora NELCI APARECIDA DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, referência 10 - conforme quadro de cargos, portadora do RG nº4.305.789-9-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.341.459-88, Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º de EC Nº 41/03 e artigo 29 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 683/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.</p> <p>Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:</p> <p>Cálculo do Provento Mensal.....R\$2.487,80 Proventos Mensais a serem pagos.....R\$2.487,80 Total de Proventos Anuais.....R\$29.813,92</p> <p>Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.</p> <p>Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 24 de Fevereiro de 2015.</p> <p>-BRAZ RIZZI- Prefeito</p> <p>-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI- Chefe de Gabinete</p>	<p>Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.</p> <p>Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 24 de Fevereiro de 2015.</p> <p>-BRAZ RIZZI- Prefeito</p> <p>-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI- Chefe de Gabinete</p>	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31</p> <p>EXTRATO CONTRATO</p> <p>Contrato nº 014/2015.</p> <p>Processo de Dispensa nº 001/2015.</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.</p> <p>Contratada: MedPorta equipamentos hospitalares Ltda.</p> <p>Objeto: Aquisição de peças para manutenção e reparos de equipamentos do hospital municipal 18 de dezembro.</p> <p>Valor Global: R\$ 4.448,50 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).</p> <p>Dotação Orçamentária: 1000110302004202533903000303.</p> <p>Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.</p> <p>Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.</p> <p>Data de assinatura: 29/01/2015.</p>
<p>DECRETO Nº 3963/2015</p> <p>Súmula: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti - Paraná.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora SANDRILAENE SANTOS DO ROSÁRIO.</p> <p>DECRETA:</p> <p>Artigo 1º Fica concedida a servidora SANDRILAENE SANTOS DO ROSÁRIO brasileira, servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, nível III, referência H - conforme quadro de cargos, portadora do RG nº3.941.968-8-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 532.166.959-72, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no artigo 3º de EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº 683/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.</p> <p>Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:</p> <p>Cálculo do Provento Mensal.....R\$1.709,00 Proventos Mensais a serem pagos.....R\$1.709,00 Total de Proventos Anuais.....R\$20.508,00</p> <p>Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.</p> <p>Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 24 de Fevereiro de 2015.</p> <p>-BRAZ RIZZI- Prefeito</p> <p>-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI- Chefe de Gabinete</p>	<p>Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.</p> <p>Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 24 de Fevereiro de 2015.</p> <p>-BRAZ RIZZI- Prefeito</p> <p>-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI- Chefe de Gabinete</p>	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31</p> <p>EXTRATO CONTRATO</p> <p>Contrato nº 029/2015.</p> <p>Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 010/2015.</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.</p> <p>Contratada: F. V. Anibal Lubrificantes - ME.</p> <p>Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes.</p> <p>Valor Global: R\$ 116.240,00 (Cento e dezesseis mil duzentos e quarenta reais).</p> <p>Dotação Orçamentária: 15001.2688.2000.382072.339030.0000.</p> <p>Prazo de Execução: 12 (doze) meses.</p> <p>Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.</p> <p>Data de assinatura: 12/02/2015.</p>
<p>DECRETO Nº 3697/2015</p> <p>Súmula: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti - Paraná.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora VÍDOCA ROBERTO DE ARAUJO CRUZ.</p> <p>DECRETA:</p> <p>Artigo 1º Fica concedida a servidora VÍDOCA ROBERTO DE ARAUJO CRUZ, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível III, referência I - conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.881.090-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 675.684.599-34, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º de EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº 683/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.</p> <p>Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:</p> <p>Cálculo do Provento Mensal.....R\$1.639,57 Proventos Mensais a serem pagos.....R\$1.639,57 Total de Proventos Anuais.....R\$20.394,84</p> <p>Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.</p> <p>Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 24 de Fevereiro de 2015.</p> <p>-BRAZ RIZZI- Prefeito</p> <p>-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI- Chefe de Gabinete</p>	<p>Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.</p> <p>Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 24 de Fevereiro de 2015.</p> <p>-BRAZ RIZZI- Prefeito</p> <p>-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI- Chefe de Gabinete</p>	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31</p> <p>EXTRATO CONTRATO</p> <p>Contrato nº 21/2015.</p> <p>Dispensa nº 03/2015.</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.</p> <p>Contratada: Bessani Neto & Bessani Ltda ME.</p> <p>Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de topografia.</p> <p>Valor Global: R\$ 14.990,00 (Quatorze mil novecentos e noventa reais).</p> <p>Dotação Orçamentária: 15002.2154.52004.22234.339039.0000.</p> <p>Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.</p> <p>Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.</p> <p>Data de assinatura: 11/02/2015.</p>
<p>DECRETO Nº 3694/2015</p> <p>Súmula: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti - Paraná.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora TEREZINHA ABREU AZEVEDO DA SILVA.</p> <p>DECRETA:</p> <p>Artigo 1º Fica concedida a servidora TEREZINHA ABREU AZEVEDO DA SILVA brasileira, servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível III, referência H - conforme quadro de cargos, portadora do RG nº4.210.000-2-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 624.922.929-91, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no artigo 3º de EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº 683/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.</p> <p>Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:</p> <p>Cálculo do Provento Mensal.....R\$1.336,22 Proventos Mensais a serem pagos.....R\$1.336,22 Total de Proventos Anuais.....R\$16.034,84</p> <p>Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.</p> <p>Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 24 de Fevereiro de 2015.</p> <p>-BRAZ RIZZI- Prefeito</p> <p>-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI- Chefe de Gabinete</p>	<p>Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.</p> <p>Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 24 de Fevereiro de 2015.</p> <p>-BRAZ RIZZI- Prefeito</p> <p>-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI- Chefe de Gabinete</p>	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31</p> <p>EXTRATO CONTRATO</p> <p>Contrato nº 030/2015</p> <p>Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 010/2015.</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.</p> <p>Contratada: PHP comercial de lubrificantes Ltda.</p> <p>Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes.</p> <p>Valor Global: R\$ 238.360,00 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta reais).</p> <p>Dotação Orçamentária: 15001.2688.2000.382072.339030.0000.</p> <p>Prazo de Execução: 12 (doze) meses.</p> <p>Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.</p> <p>Data de assinatura: 12/02/2015.</p>
	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 FONE (043) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31</p> <p>EXTRATO 1º TERMO ADITIVO</p> <p>Contrato nº: 229/2014-PMA. Pregão nº: 77/2014-PMA. Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti. Contratada: SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 229/2014-PMA, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 17/03/2015, estendendo-se até 11/09/2015, com base no inciso II, art. 57 de Lei nº 8.666/93. Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 10/02/2015</p>	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31</p> <p>EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATUAL</p> <p>Contrato nº: 254/2013-PMA. Pregão nº: 78/2013-PMA. Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti. Contratada: J.C. De Oliveira & Cia S/S Ltda. Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a alteração contratual com vista ao reajuste de 8,8% em decorrência do Decreto de nº 8.381/2014 de 29/12/2014, no valor de R\$ 27.335,98 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), passando o Contrato a ter o valor unitário de R\$ 29.741,22 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), relativo aos meses de fevereiro a junho do corrente ano, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 148.708,10 (Cento e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Seis Reais e Dez Centavos), nos termos do § 2º, art. 65 da Lei nº 8.586/93. Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data do Aditivo: 20/02/2015.</p>